



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 00035/2025
Processo: 10560-00 2025

**Parecer Letícia Fonseca Paiva Delgado - Comissão de Defesa dos Direitos da Criança,
Adolescente e Juventude**

Em despacho de fls. foi dado vista a esta Vereadora que subscreve a respeito do Projeto de Lei nº 0035/2025, que "Dispõe sobre a proteção da infância e adolescência contra a exposição a conteúdos impróprios no âmbito dos serviços, atrações culturais e de lazer, eventos e atividades no Município de Juiz de Fora."

Nos termos do artigo 72, inciso X, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude opinar sobre proposições relativas ao tema, como a matéria em questão.

Após análise do conteúdo e da formalidade da proposição, verificamos que esta atende aos critérios regimentais exigidos, não havendo quaisquer impedimentos legais que obstem seu regular prosseguimento.

No que se refere ao mérito, a Secretaria de Educação manifestou-se pela não viabilidade pedagógica e cultural do projeto, destacando que os princípios constitucionais e educacionais vigentes já vedam a exposição de crianças e adolescentes a conteúdos inadequados. Nesse sentido, o PL foi considerado redundante e potencialmente prejudicial à qualidade educacional e cultural do Município.

A FUNALFA, por sua vez, ressaltou que a proposta repete normas já previstas em legislação federal, podendo ser instrumentalizada para censura ideológica e gerar insegurança jurídica para artistas, educadores e empresas do setor cultural e de entretenimento.

Embora o objetivo de proteger crianças e adolescentes de conteúdos inadequados seja legítimo, entendo que o projeto, da forma como está redigido, carece de precisão conceitual, corre o risco de abrir margem para censura e pode enfraquecer o ambiente educacional e cultural plural que deve ser assegurado no município.

Dessa forma, manifesto parecer favorável quanto à continuidade da tramitação, liberando o projeto para apreciação do Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 10 de junho de 2025.

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT